

Prefeitura Municipal de Laurentino

CNPJ: 83.102.657/0001-97

Rua XV de Novembro, nº 408 – Centro – Fone/Fax: (47) 3546-1346

89170-000 – LAURENTINO – SANTA CATARINA

laurentino@laurentino.sc.gov.br

DECRETO N. 1.375, de 21 de julho de 2020.

“DISPÕE SOBRE CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO INTERSETORIAL RESPONSÁVEL PELA FASE DE RETORNO AS ATIVIDADES DE APRENDIZAGENS PRESENCIAIS PREVISTA NO PLANO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM FACE DA SUSPENSÃO DAS AULAS PRESENCIAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARCELO TADEO ROCHA, Prefeito do Município de Laurentino, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando os Decretos Estaduais nº 509 e 515, de 17 de março de 2020, e os Decretos Municipais que versaram sobre o mesmo assunto, especialmente e não se limitando ao Decreto n. 1.347, de 14 de abril de 2020, referentes às medidas adotadas para contenção da proliferação da Pandemia do COVID-19/Coronavírus, bem como, o atendimento das crianças, adolescentes da Rede Municipal de Educação de Laurentino/SC;

Considerando a situação atual vivenciada, os desafios e os mecanismos de solução desenvolvidos para trazer durante a Pandemia, a Educação, para dentro da realidade de isolamento social das crianças e adolescentes atendidos pela Rede Municipal de Educação de Laurentino;

Considerando a retomada gradual dos trabalhos presenciais dos profissionais da Rede Municipal de Educação de Laurentino, organizada de forma diferenciada, promovendo um diálogo com os demais setores, com redução de riscos e traumas voltados para o sentido biopsicossocial do servidor:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Intersetorial responsável pela Fase de Retorno as Atividades de Aprendizagens Presenciais prevista no Plano da Secretaria Municipal de Educação, em face da suspensão das aulas presenciais, com representantes dos seguintes Órgãos:

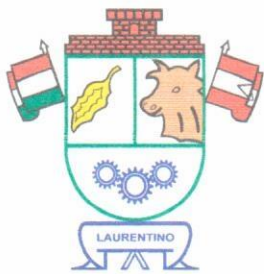
I – Representante da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes:
REJANE TEREZINHA BONACOLSI ZANIS;

Registrado e Publicado

em 21/07/2020

Mural Oficial Lei nº 615/97

Jean C. Cristofolini - Mat 64238



Prefeitura Municipal de Laurentino

CNPJ: 83.102.657/0001-97

Rua XV de Novembro, nº 408 – Centro – Fone/Fax: (47) 3546-1346

89170-000 – LAURENTINO – SANTA CATARINA

laurentino@laurentino.sc.gov.br

II – **Representante da Escola de Educação Básica Tereza Cristina:**
MARCELO MASSON;

III – **Representante da Escola Municipal Honorata Stédille:** SANDRO
CESAR FILAGRANA;

IV – **Representante do Conselho Municipal da Educação:** VANDERLEI
GIRARDI;

V – **Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:**
ELAINE LUCKMANN DE REZENDE;

VI – **Representante da Câmara de Vereadores:** LUÍS CARLOS ZANIS;

VII – **Representante da Secretaria de Administração:** JEAN CARLOS
CRISTOFOLINI;

VIII – **Representante da Conselho Tutelar:** ANA MARIA AVI DE
SOUZA;

IX – **Representante do Centro de Educação Infantil Arco-Íris:** RAQUEL
WIGGERS;

X – **Representante do Centro de Educação Infantil Ciranda dos Sonhos:**
ELIS MARINA BATISTA CANI;

XI – **Representante do Centro de Educação Infantil Infância Feliz:**
CÉLIA FUZARIS DE OLIVEIRA;

XII – **Representante da Secretária da Saúde:** JULIANA LOSI TENFEN;

XIII – **Representante da Vigilância Sanitária:** JÉSSICA DA SILVA;

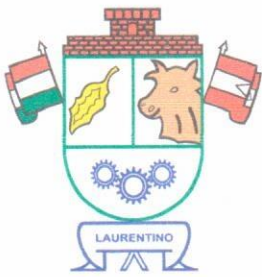
XIV – **Representante das Agentes de Serviços Gerais:** ELIANE
CORREIA.

Art. 2º A Comissão Intersetorial nomeada é responsável pela elaboração e monitoramento do Plano de Retorno às atividades presenciais dos alunos da Rede Municipal de Educação, em decorrência dos efeitos da Pandemia de Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Município de Laurentino/SC.

Parágrafo Único. As decisões devem ser tomadas em conjunto com os setores envolvidos e serão implementadas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registrado e Publicado
em 11/09/2020
Murais Oficiais Lei nº 615/97
Jean C. Cristofolini - Mat 64238



Prefeitura Municipal de Laurentino

CNPJ: 83.102.657/0001-97

Rua XV de Novembro, nº 408 – Centro – Fone/Fax: (47) 3546-1346

89170-000 – LAURENTINO – SANTA CATARINA

laurentino@laurentino.sc.gov.br

Art. 4º Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Laurentino/SC, 21 de julho de 2020.



MARCELO TADEO ROCHA
Prefeito